



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

LEI Nº 1840/2012.

“Denomina Bairro e Vias Públicas no Distrito de Baixa Quente e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A antiga Vila Escura, no Distrito de Baixa Quente, passa oficialmente a ser denominada “**Bairro José de Sousa Santos**”.

Art. 2º - As vias públicas do mesmo, passam a ser nominadas oficialmente conforme quadro abaixo e croqui anexo - parte integrante do presente:

DENOMINAÇÕES:
Rua “Joaquim de Sousa Santos”
Rua “Londrina”
Rua “Rita Rodrigues dos Santos”

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 19 de Abril de 2012.

José Aparecido Fávalo

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

000267 20/ABR/2012 15:31 PMM-MG

Sem nome

**BAIRRO JOSÉ DE
SOUSA SANTOS**

Londrina

Rita Rodrigues dos Santos

Joaquin de Sousa Santos